



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1467 de 22 de Novembro de 2018

Determina os fluxos de prevenção de situação de nepotismo no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Decreto nº 7.203 da Presidência da República, de 4 de junho de 2010, na Portaria nº 1.224/UFS, de 03 de outubro de 2008, e no Memorando Eletrônico nº 11/2018-CESP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, para fins de cumprimento do disposto no Decreto nº 7.203/2010 e na Portaria nº 1.224/2008/UFS, os fluxos de prevenção de situação de nepotismo no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º A verificação de potencial situação de nepotismo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Nomeação e designação de servidores para exercício de cargo de direção (CD) e função gratificada (FG);
- b) Contratação de profissional para cargo temporário ou estagiário/bolsista sem prévio processo seletivo;
- c) Alocação de empregados pelas empresas prestadoras de serviços continuados, para atuar nos contratos de prestação de serviço celebrados com a UFS;
- d) Contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica.

Art. 3º O fluxo para verificação de potencial situação de nepotismo em caso de nomeação de servidores para cargo de direção e função gratificada, dar-se-á da seguinte forma:

I - O servidor a ser nomeado para o exercício de cargo de direção ou designado para o exercício de função gratificada deverá preencher formulário de declaração de vínculo familiar que será disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

II - Caso o servidor indique possuir vínculo familiar com algum membro da comunidade universitária (servidor ou aluno) ou com empregado terceirizado de empresa contratada, a PROGEP fará análise da situação nos termos da legislação vigente.

III - Havendo impedimento, a PROGEP informará sobre a impossibilidade da nomeação ou designação do servidor.

Art. 4º O fluxo para verificação de potencial situação de nepotismo em caso de contratação de profissional para cargo temporário ou estagiário/bolsista, sem prévio processo seletivo, dar-se-á da seguinte forma:

I - O candidato a ser contratado deverá preencher formulário de declaração de vínculo familiar que será disponibilizado pela PROGEP.

II - Caso o candidato indique possuir vínculo familiar com algum servidor ocupante de cargo de direção ou função gratificada na UFS, a PROGEP fará análise da situação nos termos da legislação vigente.

III - Havendo impedimento, a PROGEP informará sobre a impossibilidade da contratação.

Art. 5º O fluxo para verificação de potencial situação de nepotismo nos contratos celebrados com empresas prestadoras de serviços continuados dar-se-á da seguinte forma:

I - As empresas contratadas deverão encaminhar ao Escritório de Fiscalização de Contratos (EFISCON) formulários de declaração de vínculo familiar, disponibilizados pelo referido Escritório, assinados por todos os seus empregados que estejam trabalhando ou que venham a trabalhar na Universidade.

II - Caso o empregado indique possuir vínculo familiar com algum servidor da UFS, a PROGEP fará análise da situação nos termos da legislação vigente.

III - Constatada pela PROGEP a existência de situação vedada, a empresa será notificada pelo EFISCON quanto à impossibilidade de o empregado prestar serviços na Universidade.

Parágrafo único. Nos processos de licitação para contratação de empresa prestadora de serviço continuado deverá ser observado o seguinte:

a) Os editais informarão que familiares em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público ocupante de cargo de direção ou de função gratificada na UFS não poderão desempenhar trabalho na Universidade como empregados de empresa prestadora de serviço continuado.

b) Os editais deverão incluir formulário de declaração de vínculo familiar, para assinatura dos empregados a serem contratados pela empresa vencedora.

Art. 6º O fluxo para verificação de potencial situação de nepotismo na contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica dar-se-á da seguinte forma:

I - As empresas a serem contratadas deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Materiais (DRM) formulário de declaração de vínculo familiar de seus administradores ou sócios com poder de direção.

II - Caso a empresa indique a existência de vínculo familiar, o DRM fará análise da situação nos termos da legislação vigente, podendo realizar diligência junto à PROGEP.

III - Constatado vínculo familiar entre administrador ou sócio com poder de direção e servidor detentor de cargo em comissão ou função de confiança, que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, a empresa será notificada pelo DRM quanto à impossibilidade de sua contratação.

Art. 7º Todas as unidades da UFS devem informar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas caso constatem situação que possa resultar em prática de nepotismo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

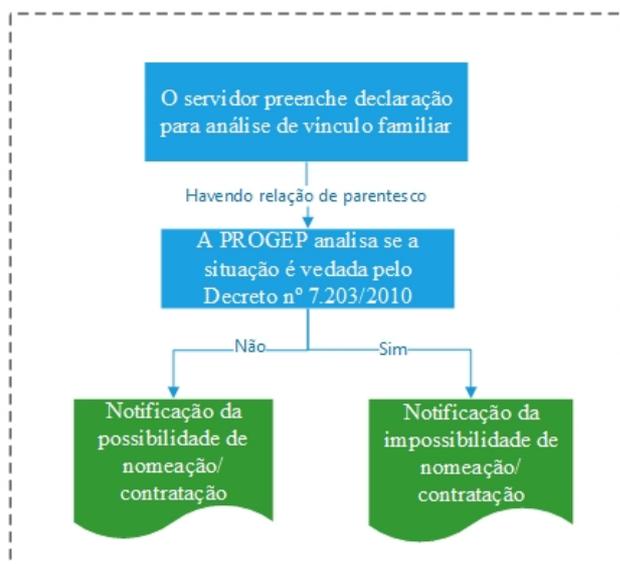
REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 1467 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

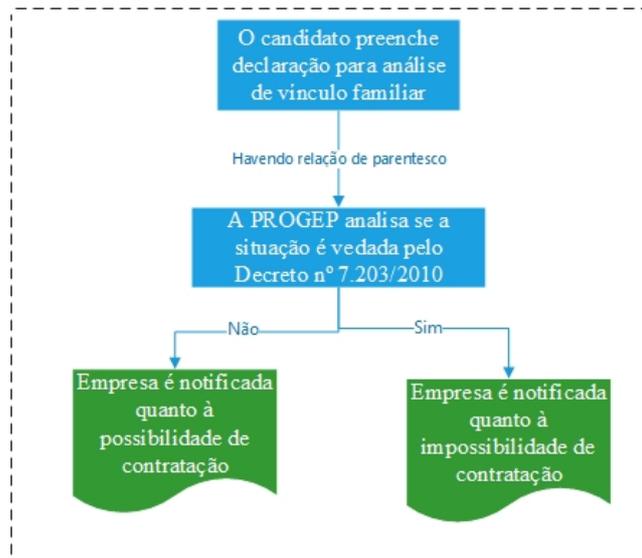
FLUXOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇÃO DE NEPOTISMO PRESUMIDO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nepotismo na UFS

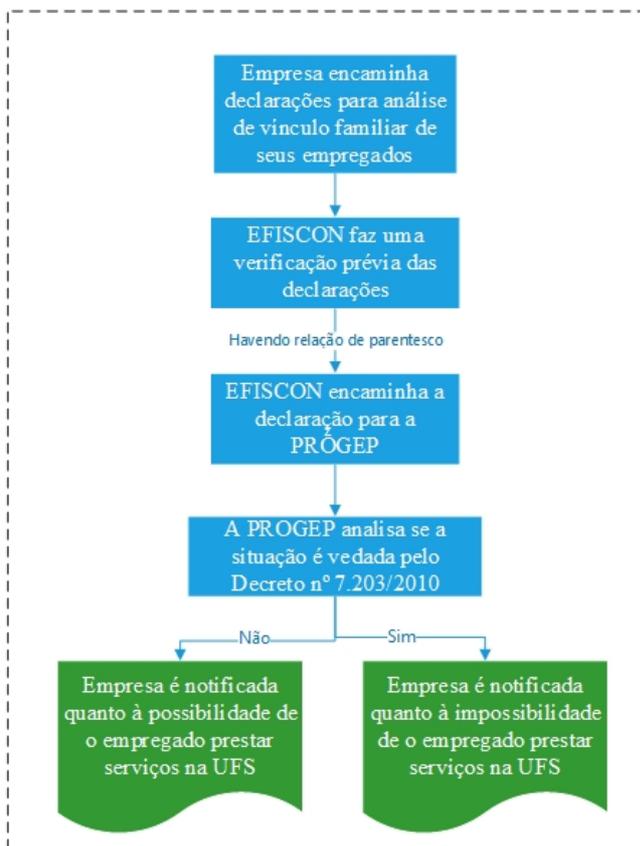
Nomeação de servidores para Cargo de Direção ou Função Gratificada



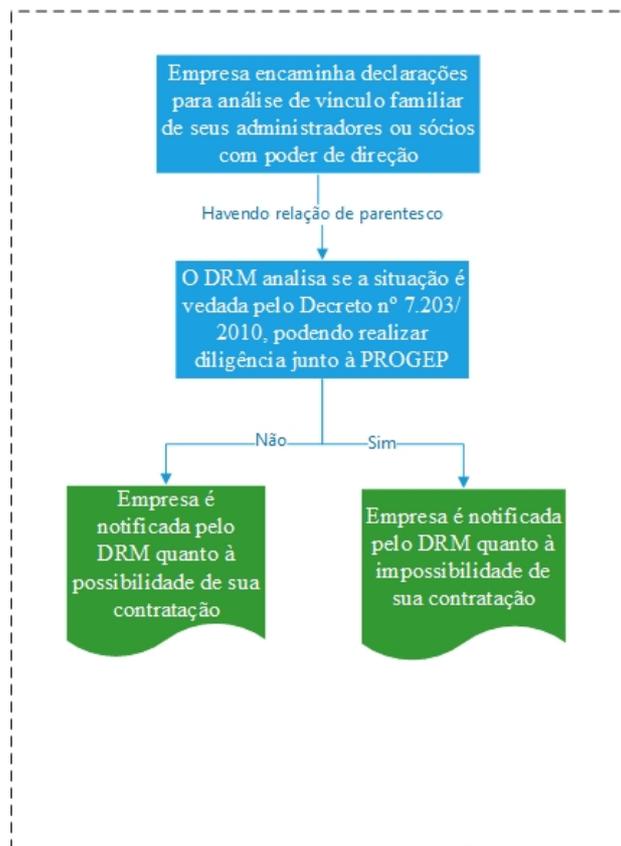
Contratação de profissional para cargo temporário ou estagiário/bolsista sem prévio processo seletivo



Contratação de empresas prestadoras de serviços continuados



Contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.